



ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
097	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Nº 007/2024

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Número do TR: 007/2024
Setor Requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Editado por: Márcia Cristina Vieira Cargo: Chefe de Licitação, Compras e Contratos
Atualizado em: 08/02/2024
Status:
OUTRAS INFORMAÇÕES
Categoria: Contratação de serviços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis para atender a necessidade do vereador desta Câmara Municipal de Quatis.

Item	Quant.	Unid	Material/Serviço	Valor
1	---	---	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagens em hotéis, para atender institucionalmente esta Casa Legislativa, conforme descrição abaixo contendo as exigências mínimas para a prestação dos serviços:	
	01	Unid	Passagem aérea de ida e volta -Ida prevista para 20/02/2024 preferencialmente às 6:30 e -Retorno previsto para o dia 23/02/2024 às preferencialmente Às 20:45	1.540,50
	04	Unid	Hospedagens para pernoite A partir do dia 20/02/2024 em Brasília.	1.630,00
VALOR TOTAL				3.170,50

1.2. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sem prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.13/2021.

1.3. O objeto da contratação tem a natureza de prestação de serviços.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.170,50 (Três mil, Cento e Setenta Reais e



ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
097	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

Cinquenta Centavos), conforme custos apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – (DE ACORDO COM O ETP).

2.1. O objeto deste TR é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quatis. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente por dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

2.2. Destaque-se que a Câmara Municipal de Quatis compõe a estrutura do governo municipal, possuindo nível de atuação de cunho político e social. Rotineiramente são realizadas diversas atividades administrativas, bem como sessões legislativas ordinárias e/ou extraordinárias, a fim de manter o funcionalismo da instituição. Tal fato permite afirmar que a contratação pleiteada neste instrumento, contribui para este órgão desenvolver suas atividades institucionais.

2.3. As atividades administrativas em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para contínuo fortalecimento das atividades das instituições, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil.

2.4. Importa ainda ressaltar que não constitui atribuição inerente à Câmara Municipal de Quatis fornecer, para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora solicitado pela Secretaria Administrativa para atendimento das demandas.

2.5. A realização de uma nova contratação por força e molde da Lei nº 14.133/2021, chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos e a devida adequação da contratação à necessidade do levantamento das demandas, bem como nova metodologia a ser adotada pela Câmara Municipal de Quatis, tem por objetivo atender dentro do exercício financeiro em andamento e atender aos princípios que norteiam a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
097	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Trata-se de fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

4.2. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A emissão de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis, a ser contratada seguirá as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordem de Fornecimento, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

5.2. O objeto terá início imediato contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, conforme disposto no item 1 deste instrumento.

5.3. O objeto dessa contratação será entregue diretamente ao solicitante para que as providências relativas à viagem atendam ao cronograma prévio.

5.4. O objeto entregue ao solicitante que não atender às especificações mencionadas na tabela no item 1.1 do Termo de Referência correspondente, será recusado imediatamente deverá ser a contar de sua recusa, por ser tratar de serviço específico de emissão de passagem.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato será substituído por documento equivalente por ser tratar de apenas uma viagem, porém as obrigações deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei 14.133/2021, art. 115, Caput);

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/2021, art. 121, Caput)

6.7. As comunicações entre a Câmara Municipal de Quatis e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato assim exigir tal formalidade, admitindo-se excepcionalmente o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º);

6.8. Após a assinatura do contrato ou ato equivalente, a Câmara Municipal de Quatis convocará o representante da empresa contratada para informar sobre os rol das exigências legais pertinentes ao objeto contratado e a sua forma de execução e suas sanções em caso de inadimplemento;

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O objeto dessa contratação será atendido após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

7.3. O contratante realizará inspeção minuciosa de todo o objeto entregue entregues, por meio do



ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
097	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

responsável, com a finalidade de verificar a adequação do objeto recebido com o que constatar na documentação observações que se fizerem necessárias.

7.4. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo se substituído no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O pagamento referente somente será possível, após o cumprimento da exigências quanto ao, recebimento das Nota Fiscal e seu devido atestamento pelo departamento responsável.

7.6. Para o pagamento será necessário a entrega das certidões negativas de débitos (CND) relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam em validade, impossibilitará o cumprimento da obrigação de pagar.

8.FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com seleção da proposta ***mais vantajosa de menor preço global***.

8.2. A empresa selecionada para o fornecimento do objeto em tela, deverá apresentar para adjudicação, homologação e assinatura do contrato, a documentação pertinente que consta da Lei de Licitação para contratação direta por meio de dispensa de licitação.

9.ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.Valor (R\$) **3.170,50**

9.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.170,50 (Três mil, cento e setenta Reais e Cinquenta centavos), conforme custo apostos na tabela do item 1.1 deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual;

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO 01: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

PROJETO/ATIVIDADE:2.201 – MANUT. DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA;

(12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11.VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

11.1

<input type="checkbox"/> SIM	Há vinculação com outro DFD
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
VINCULADO AO DFD Nº /2024 – Processo Administrativo nº /2024	



ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
097	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

12.DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:

12.1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos e Compras pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento e demais informações

12.SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE E PARECER.

Quatis/RJ, 08 de Fevereiro de 2024.

ARON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras da CMQ para providências necessárias.

Quatis/RJ, 08 de Fevereiro de 2024.

André Gomes Martins
Presidente da Câmara

Márcia Cristina Vieira

Departamento de Licitações e Contratos